



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Quinta-feira, 05 de Julho de 2018 * Ano XVIII - Edição Extraordinária

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

**LEI Nº 4.692,
DE 05 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à execução do Programa Via Rápida 18, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.064/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 1.052.476,92 (um milhão, cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), à execução do Programa Via Rápida 18, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO		
548	11.332.0009.2556.0000		Programa Via Rápida 18	1.052.476,92	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
 Seção IISecretarias Municipais
 Seção IIIAutarquias
 Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal



SAMS - Serviço Autônomo Municipal de Saúde
Av. Dom Pedro II, 599 - Fone 3352-7080 - DISK DENGUE 3342-2135

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 100 048 Secretaria Estadual Desenvolvimento Econ

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de celebração com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, para a execução do Programa Via Rápida 18, de igual valor.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 1.052.476,92 (um milhão, cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 1.052.476,92 (um milhão, cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de julho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Republicado por necessidade de retificação.

**DECRETO Nº 4.335
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.678, de 27 de junho de 2018, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.678, de 27 de junho de 2018, no montante de R\$ 819.200,00 (oitocentos e dezenove mil e duzentos reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
473	10.302.0004.2538.0000		Serviços de Saúde complementares ao SUS	61.200,00	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
22	04.122.0006.2001.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	10.000,00	

	3.1.90.16.00 01 110 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL TESOURO GERAL	F.R.: 0 01 00
02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
77	15.451.0012.2017.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção de Logradouros Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
111	12.361.0002.2024.0000 4.4.90.52.00 05 220 011	Manutenção do Ensino Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	50.000,00 F.R.: 0 05 00
113	12.361.0002.2026.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Programa Transporte de Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	130.000,00 F.R.: 0 01 00
114	12.361.0002.2026.0000 3.3.90.39.00 02 220 010	Programa Transporte de Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS SEC. ESTADO - TRANSP. ALUNOS	105.000,00 F.R.: 0 02 00
02 08 04	Setor de Fundeb 40%		
151	12.361.0002.2223.0000 3.1.90.11.00 02 262 000	Fundeb - Fundamental 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB- OUTROS	70.000,00 F.R.: 0 02 00
153	12.361.0002.2223.0000 3.1.90.16.00 02 262 000	Fundeb - Fundamental 40% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB- OUTROS	20.000,00 F.R.: 0 02 00
02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
498	12.361.0002.2024.0000 3.3.90.39.00 05 220 011	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	50.000,00 F.R.: 0 05 00
02 10 00	SECRETARIA DA CULTURA		
243	13.392.0011.2055.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria Cultura OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0 01 00
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
264	23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado	60.000,00

	3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	F.R.: 0 01 00
02 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
282	18.541.0016.2508.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Preservação do Meio Ambiente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL TESOURO GERAL	100.000,00 F.R.: 0 01 00
283	18.541.0016.2508.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Preservação do Meio Ambiente OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00
02 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
284	18.541.0016.2508.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Preservação do Meio Ambiente OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00

ATENÇÃO!

COMO PREVENIR A DENGUE

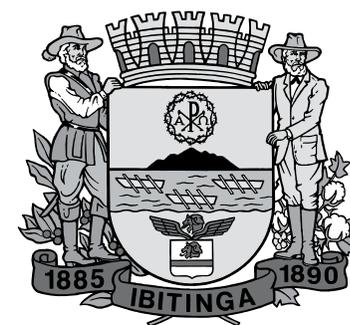
- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas, garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Melhoral, etc.



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380
Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

IV) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

VI) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

VII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

IV) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

VI) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

VII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 27 de junho de 2018.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Republicado por necessidade de retificação.

**DECRETO Nº 4.341
DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
	269	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	18.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	274	27.812.0003.2393.0000	Eventos Esportivos	3.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	277	27.812.0003.2393.0000	Eventos Esportivos	4.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		F.R.:	0	01	00
		01	- PESSOA JURÍDICA					
		110 000	TESOURO					
			GERAL					

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
	265	27.812.0003.1285.0000	Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer	-10.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.	0	01	00
		01	TESOURO		Grupo:			
		110 000	GERAL					
	271	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	-15.000,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.	0	01	00
		01	TESOURO		Grupo:			
		110 000	GERAL					

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 29 de junho de 2018.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Republicado por necessidade de retificação.

**DECRETO Nº 4.342
DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO				
	99	12.364.0010.2441.0000	Transporte de Estudantes Universitários	350.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110	GERAL				

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO				
	95	12.122.0002.2022.0000	Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino	-20.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.	0	01 00
		01	TESOURO		Grupo:		
		212	EDUC.INFANTIL- CRECHE-Conv/ent/ Fundos				
	96	12.122.0002.2022.0000	Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino	-10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.	0	01 00
		01	TESOURO		Grupo:		
		220	ENSINO FUNDAMENTAL				
	98	12.363.0002.2023.0000	Manutenção do ETI	-20.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.	0	01 00
		01	TESOURO		Grupo:		
		110	GERAL				
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	105	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-30.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.	0	01 00
		01	TESOURO		Grupo:		
		220	ENSINO FUNDAMENTAL				
	109	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-80.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.	0	01 00
		01	TESOURO		Grupo:		
		220	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	112	12.361.0002.2026.0000	Programa Transporte de Alunos	-5.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.	0	01 00
		01	TESOURO		Grupo:		
		220	ENSINO FUNDAMENTAL				

02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
	136	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	-30.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.	0	01 00
		01	TESOURO		Grupo:		
		212	EDUC.INFANTIL- CRECHE-Conv/ent/ Fundos				
	137	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	-10.000,00			
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.	0	01 00
		01	TESOURO		Grupo:		
		212	EDUC.INFANTIL- CRECHE-Conv/ent/ Fundos				
	144	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-30.000,00			
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.	0	01 00
		01	TESOURO		Grupo:		
		213	EDUC.INFANTIL-PRÉ- ESCOLA Conv/ent/ fundo				
	146	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-10.000,00			
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.	0	01 00
		01	TESOURO		Grupo:		
		213	EDUC.INFANTIL-PRÉ- ESCOLA Conv/ent/ fundo				
	147	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-20.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.	0	01 00
		01	TESOURO		Grupo:		
		213	EDUC.INFANTIL-PRÉ- ESCOLA Conv/ent/ fundo				
02	08	07	MERENDA ESCOLAR				
	171	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	-80.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/ EDUCAÇÃO		Grupo:		
		220	011				
	172	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	-5.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.	0	01 00
		01	TESOURO		Grupo:		
		220	ENSINO FUNDAMENTAL				

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 29 de junho de 2018.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.343
DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
	262	23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado	20.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
	258	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	-10.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	263	23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado	-10.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 29 de junho de 2018.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.344
DE 05 DE JULHO DE 2018.**

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.692, de 05 de julho de 2018, destinado à execução do Programa Via Rápida 18, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.692, de 05 de julho de 2018, no montante de R\$ 1.052.476,92 (um milhão, cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), à execução do Programa Via Rápida 18, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO				
	548	11.332.0009.2556.0000	Programa Via Rápida 18	1.052.476,92			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		100 048	Secretaria Estadual Desenvolvimento Econ				

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de celebração com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia

e Inovação, para a execução do Programa Via Rápida 18, de igual valor.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 1.052.476,92 (um milhão, cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 1.052.476,92 (um milhão, cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 05 de julho de 2018.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de julho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Secretaria de Finanças



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2018

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

**Maio
CONSOLIDADO**

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.01	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL - SAMS	98.480,82	27.268,94	125.749,76
1113.03.1.1.02	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL - SAAE	39.892,11	9.482,03	49.374,14
1113.03.1.1.03	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	346.461,45	101.782,88	448.244,33
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	29.147,43	6.244,16	35.391,59
1113.03.4.1.02	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAMS	0,00	0,00	0,00
1113.03.4.1.03	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAAE	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.1.01	IPTU - PRINCIPAL TERRITORIAL	52.168,93	1.562.848,95	1.615.017,88
1118.01.1.1.02	IPTU - PRINCIPAL PREDIAL	99.066,85	2.393.272,65	2.492.339,50
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	436.026,83	137.686,53	573.713,36
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	963.886,90	284.476,25	1.248.363,15
1118.02.3.1.01	ISS - SIMPLES NACIONAL	452.915,89	123.638,50	576.554,39
1121.01.1.1.01	TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. ESTAB. COM. IND. E PREST. SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.02	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTABEL. HORÁRIO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.03	TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	51.040,75	28.343,73	79.384,48
1121.01.1.1.04	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.05	TAXA LIC. FUNCIONAM. EST. COMERC. IND. PREST. SERVIÇOS	42.089,37	10.558,40	52.647,77
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	18.572,00	2.411,00	20.983,00
1122.01.1.1.01	TAXA DE EXPEDIENTE	37,15	2,57	39,72
1122.01.1.1.02	TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	41.481,49	774.295,68	815.777,17
1122.01.1.1.03	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.431,90	1.434,72	5.866,62
1122.01.1.1.04	TAXA DE CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO	20.992,60	4.899,21	25.891,81
1122.01.1.1.05	SAAE - TAXA DE EXPEDIENTE	70.243,90	19.521,13	89.765,03
1122.01.1.1.06	SAAE - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.1.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		2.766.936,37	5.488.167,33	8.255.103,70
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	9.080.040,44	3.663.398,40	12.743.438,84
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	11.316,92	170,57	11.487,49
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	37.876,20	25.250,80	63.127,00
Sub Total		9.129.233,56	3.688.819,77	12.818.053,33

TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.576.178,38	3.944.438,97	14.520.617,35
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	5.870.956,36	329.742,50	6.200.698,86
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	95.409,58	24.049,46	119.459,04
Sub Total		16.542.544,32	4.298.230,93	20.840.775,25
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.2.00	IPITU - MULTAS E JUROS	1.305,25	5.622,14	6.927,39
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	19.471,31	7.465,24	26.936,55
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	71,40	2,15	73,55
1121.01.1.2.01	SAAE - MULTAS E JUROS MORA DE OUTROS TRIBUTOS	128.054,90	58.223,06	186.277,96
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E			


MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988
Maio
CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1138.04.1.2.00	JUROS	610,08	1.011,01	1.621,09
	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
Sub Total		149.512,94	72.323,60	221.836,54
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1118.01.1.3.00	IPITU - DÍVIDA ATIVA	462.364,02	112.813,80	575.177,82
1118.01.4.3.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	21.984,47	0,00	21.984,47
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	40.070,37	11.842,55	51.912,92
1121.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.3.01	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - DIVIDA ATIVA	285,11	109,09	394,20
1121.01.1.3.02	TAXAS DE LICENÇA P/ FUNC. ESTAB.COM.IND - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.3.03	TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA	1.547,88	34,89	1.582,77
1122.01.1.3.01	TAXA DE EXPEDIENTE - DIVIDA ATIVA	2.962,36	586,28	3.548,64
1122.01.1.3.02	COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	97.627,20	24.211,27	121.838,47
1122.01.1.3.03	TAXA DE CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.898,75	519,50	2.418,25
1122.01.1.3.04	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA	234,73	10,65	245,38
1138.04.1.3.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
Sub Total		628.974,89	150.128,03	779.102,92
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.4.00	IPITU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	246.665,61	61.748,02	308.413,63
1118.01.4.4.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	99,63	0,00	99,63
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	25.355,88	9.375,46	34.731,34
1121.01.1.4.00	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	871,75	122,57	994,32
1121.01.1.4.01	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - OUTS. TRIB. SAMS	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.4.02	SAAE - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA OTS TRIB.	35.367,31	5.939,34	41.306,65
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	45.201,42	12.582,35	57.783,77
1138.04.1.4.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - D.ATIVA M/JUROS	0,00	0,00	0,00
Sub Total		353.561,60	89.767,74	443.329,34
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.134.355,57	-1.597.410,13	-6.731.765,70
Sub Total		-5.134.355,57	-1.597.410,13	-6.731.765,70


MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988
Maio
CONSOLIDADO

Página 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
Total		24.436.408,11	12.190.027,27	36.626.435,38

IBITINGA, 31 de maio de 2018

 CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
 PREFEITA MUNICIPAL

 JEAN GONÇALVES PEREIRA
 CONTADOR - CRC: 1SP264045/O-1/SP

 LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI
 TESOUREIRO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

 ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
 Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av.Dr.Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2018

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE JUNHO (01/06/2018 A 30/06/2018)
CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
DESPESAS CORRENTES					
		3.701.000,00	288.563,85	244.880,07	326.855,92
		1.732.436,25	1.454.149,82	251.975,06	1.405.580,33
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	2.290.000,00	164.559,51	160.887,54	20.183,12
		965.174,01	944.990,89	160.887,54	944.990,89
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	65.027,56	65.027,56	0,00
		365.638,64	365.638,64	65.027,56	365.638,64
3.1.90.11.02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	0,00	0,00	0,00
		24.313,52	24.313,52	0,00	24.313,52
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	3.885,80	3.885,80	0,00
		18.765,54	18.765,54	3.885,80	18.765,54
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	9.932,49	9.932,49	0,00
		50.948,84	50.948,84	9.932,49	50.948,84
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00	5.754,34	5.754,34	0,00
		25.818,70	25.818,70	5.754,34	25.818,70
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.984,16	4.984,16	0,00	4.984,16
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.833,03	3.833,03	0,00	3.833,03
3.1.90.11.60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	0,00	68.296,00	68.296,00	0,00
		408.098,60	408.098,60	68.296,00	408.098,60
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	11.663,32	7.991,35	20.183,12
		62.772,98	42.589,86	7.991,35	42.589,86
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	633.000,00	37.251,41	37.251,41	37.251,41
		214.682,92	214.682,92	38.497,35	177.431,51
3.1.90.13.01	FGTS	0,00	3.108,79	3.108,79	3.108,79
		18.160,21	18.160,21	2.987,99	15.051,42
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	34.142,62	34.142,62	34.142,62
		196.522,71	196.522,71	35.509,36	162.380,09
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	4.962,32	4.962,32	0,00
		26.762,66	26.762,66	4.962,32	26.762,66
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	4.962,32	4.962,32	0,00
		26.762,66	26.762,66	4.962,32	26.762,66
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	225.000,00	2.757,80	18.857,60	75.088,47
		173.368,10	108.402,44	19.451,25	98.279,63
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	212,14	880,72	19.284,41
		24.280,79	5.456,76	420,34	4.996,38
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	556,08	9.204,64	54.664,06
		95.110,05	48.968,42	9.558,84	40.445,99
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	840,00	840,00	840,00
		1.958,00	1.958,00	0,00	1.118,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	300,00	7.082,66	300,00
		10.056,06	10.056,06	6.782,66	9.756,06
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		27.703,99	27.703,99	0,00	27.703,99
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇ	0,00	442,46	442,46	0,00
		1.013,29	1.013,29	1.013,29	1.013,29
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.800,00	3.800,00	0,00	3.800,00
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		117,50	117,50	0,00	117,50
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		115,00	115,00	0,00	115,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	52,12	52,12	0,00
		1.024,02	1.024,02	52,12	1.024,02
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		414,40	414,40	0,00	414,40
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	355,00	355,00	0,00
		5.088,00	5.088,00	355,00	5.088,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.687,00	2.687,00	1.269,00	2.687,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.000,00	1.134,89	1.287,49	0,00
		15.762,16	15.762,16	1.287,49	15.762,16

**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2018

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE JUNHO (01/06/2018 A 30/06/2018)**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Pag 02 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.33.08	PEDÁGIOS	0,00	89,80	242,40	0,00
		1.550,00	1.550,00	242,40	1.550,00
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1.045,09	1.045,09	0,00
		14.212,16	14.212,16	1.045,09	14.212,16
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.000,00	0,00	1.200,00	8.360,00
		12.786,67	4.426,67	1.200,00	4.426,67
3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	0,00	0,00	1.200,00	8.360,00
		12.786,67	4.426,67	1.200,00	4.426,67
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000,00	800,00	3.592,57	19.547,99
		35.510,84	15.962,85	3.592,57	15.962,85
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	2.792,57	19.547,99
		33.510,84	13.962,85	2.792,57	13.962,85
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	800,00	800,00	0,00
		2.000,00	2.000,00	800,00	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385.000,00	77.097,92	16.841,14	166.424,93
		288.388,89	123.159,23	22.096,54	121.963,96
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	525,00	3.675,00
		4.200,00	1.050,00	525,00	525,00
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00	12.123,16	1.952,50	13.820,66
		25.225,82	11.405,16	1.952,50	11.405,16
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	0,00	0,00	0,00	0,00
		240,00	240,00	0,00	240,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	90,00	90,00	0,00
		880,00	880,00	90,00	880,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.739,21	1.739,21	210,27
		10.746,20	10.746,20	1.755,62	10.535,93
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	107,10	107,10	0,00
		261,68	261,68	107,10	261,68
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	309,65	309,65	0,00
		1.620,55	1.620,55	309,65	1.620,55
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	250,00	0,00	250,00
		5.774,20	5.524,20	0,00	5.524,20
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	89,31	338,39	11.250,49
		14.082,84	2.832,35	338,39	2.832,35
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		595,00	595,00	0,00	595,00
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	2.655,00	0,00	2.655,00
		2.655,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.201,79	1.201,79	0,00	1.201,79
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	609,50	48,50	561,00
		635,06	74,06	48,50	74,06
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	46.666,66	0,00	46.666,66
		73.259,45	26.592,79	3.634,99	26.592,79
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.300,00	20.700,00
		29.434,00	8.734,00	4.364,00	8.734,00
3.3.90.39.97	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	3.640,00	1.299,90	8.839,30
		15.598,80	6.759,50	1.299,90	6.759,50
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	8.818,33	8.130,89	57.796,55
		101.978,50	44.641,95	7.670,89	44.181,95
DESPESAS DE CAPITAL		2.030.000,00	36.093,00	0,00	36.093,00
		43.488,32	7.395,32	0,00	7.395,32
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
		39.880,00	5.880,00	0,00	5.880,00
4.4.90.51.93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
		39.880,00	5.880,00	0,00	5.880,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	2.093,00	0,00	2.093,00
		3.608,32	1.515,32	0,00	1.515,32
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		288,00	288,00	0,00	288,00

**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2018

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE JUNHO (01/06/2018 A 30/06/2018)**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Pag 03 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		874,55	874,55	0,00	874,55
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITA	0,00	2.093,00	0,00	2.093,00
		2.445,77	352,77	0,00	352,77
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	380.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		5.731.000,00	324.656,85	244.880,07	362.948,92
		1.775.924,57	1.461.545,14	251.975,06	1.412.975,65
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO				47.387,83	375.327,50
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					1.788.303,15
Saldo para o mês seguinte					
	Caixa				0,00
	Bancos e Correspondentes ..				1.515.978,84
Total do Saldo					1.515.978,84
TOTAL GERAL					3.304.281,99

IBITINGA, 30 de junho de 2018

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTEFATIMA APARECIDA JOHANSEN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 1515978/0-2FATIMA APARECIDA JOHANSEN
SECRETARIA FINANCEIRA**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2018

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE JUNHO (01/06/2018 A 30/06/2018)**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Pag 01 de 01

Código	Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
Label73		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO			2.625.534,85	526.878,17	3.152.413,02
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					3.152.413,02
Saldo do Exercício Anterior					
	Caixa				0,00
	Banco e Correspondentes ..				151.868,97
Total do Saldo					151.868,97
TOTAL GERAL					3.304.281,99

IBITINGA, 30 de junho de 2018

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTEFATIMA APARECIDA JOHANSEN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 1515978/0-2FATIMA APARECIDA JOHANSEN
SECRETARIA FINANCEIRA